



AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 024/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**, pessoa jurídica de direito público, torna público que, realizará contratação direta, cujo objetivo é obter propostas interessadas no objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.843 de 30 de dezembro de 2024, e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa, conforme critérios e procedimentos a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA	DIA 25/06/2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.aquapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/;

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa obter propostas de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO BÁSICO – 1ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2.2 **ANEXO II – DESCRIÇÃO DE QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS**

1.2.3 – **ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DA PROPOSTA**

1.3 JUSTIFICATIVA.

A realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades no município de Água Preta-PE representa um marco histórico e estratégico na consolidação de uma política urbana democrática, participativa e inclusiva. A conferência surge como resposta à convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual, sendo o espaço legítimo para o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, conforme previsto na Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

A realização desta conferência, portanto, justifica-se pela necessidade de fortalecer os mecanismos de participação social e controle democrático da política urbana local,



promovendo a construção de um município mais preparado para enfrentar os desafios contemporâneos. Além disso, é uma oportunidade estratégica para que Água Preta se insira no processo estadual e nacional de formulação de políticas urbanas, contribuindo ativamente com propostas, experiências e demandas reais da população.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
02 PODER EXECUTIVO
02 15 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 15 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 Administração
04 121 Planejamento e Orçamento
04 121 0401 APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 121 0401 4010 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 788 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 23.656,11 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)**. Esse valor se enquadra no o limite do valor estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.843 de 30 de dezembro de 2024.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: setordecotacaoaguapreta@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 024/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/06/2025 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a



última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal anexo I.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta Adicional de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite dos valores estabelecidos no quadro de itens a ser realizado, devendo obedecer ao valor estipulado para essa contratação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às



seguintes sanções:

- 6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Poderá o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 o presente Edital deverá ser anulado, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração Pública.

Água Preta-PE, 16 de junho de 2025.

JOSE MARQUES TEIXEIRA BARBOSA
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO BÁSICO – 1ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

2. JUSTIFICATIVA:

A realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades no município de Água Preta-PE representa um marco histórico e estratégico na consolidação de uma política urbana democrática, participativa e inclusiva. A conferência surge como resposta à convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual, sendo o espaço legítimo para o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, conforme previsto na Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Em um contexto de intensas transformações urbanas e socioambientais, a conferência se configura como um instrumento essencial para a escuta ativa da população e construção coletiva de propostas que promovam cidades mais justas, sustentáveis e resilientes. Através da participação dos diversos segmentos sociais – gestores públicos, movimentos populares, trabalhadores, empresários, entidades profissionais e ONGs – será possível debater de forma ampla os desafios urbanos locais e propor soluções adequadas à realidade do município.

O município de Água Preta, ao promover esta conferência com duração mínima de 8 horas, garante o direito à participação popular e fortalece o princípio da gestão democrática. A conferência tem também a importante função de eleger os delegados que representarão o município na etapa estadual, além de definir até quatro propostas prioritárias para compor a pauta do Estado.

Dentre os temas abordados, destacam-se questões urgentes e estruturantes como a regularização fundiária, o acesso à moradia digna, a mobilidade urbana, o saneamento básico, o controle social, a sustentabilidade ambiental e a transformação digital. A discussão sobre esses temas está organizada em três eixos que dialogam com as diretrizes nacionais, articulando planejamento urbano, financiamento, gestão participativa e inovação.

A realização desta conferência, portanto, justifica-se pela necessidade de fortalecer os mecanismos de participação social e controle democrático da política urbana local, promovendo a construção de um município mais preparado para enfrentar os desafios



contemporâneos. Além disso, é uma oportunidade estratégica para que Água Preta se insira no processo estadual e nacional de formulação de políticas urbanas, contribuindo ativamente com propostas, experiências e demandas reais da população.

Por fim, cabe destacar que, mesmo sem um Conselho da Cidade atualmente instituído, a Prefeitura de Água Preta adotará todas as medidas previstas para garantir a legalidade, a legitimidade e a transparência do processo, incluindo a formação da Comissão Organizadora, publicação dos atos oficiais, e o registro das etapas e resultados na plataforma ReDUS.

Diante disso, a 1ª Conferência Municipal das Cidades de Água Preta é não apenas necessária, mas urgente e fundamental para o desenvolvimento urbano inclusivo e sustentável do município.

3. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

A execução deste projeto obrigatoriamente

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. São obrigações da Contratante:

- a)** Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
- b)** Notificar o fornecedor contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- c)** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- d)** Designar o(s) fiscal(is) do contrato dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido no Termo de Referência;
- e)** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Termo de Referência, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de administração;
- f)** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na contratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.** Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 5.2** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 5.3** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de administração da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;



5.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas no regulamentadoras pertinentes;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumi todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.3 O Atesto de conformidade da(s) Aquisição (ões) executada(s), caberá **Sr. NADSON CRISTIANO TRINDADE DA SILVA**, Diretor de Eventos, portaria nº 083/2025, que terá a atribuição de fiscal da contratação.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº.14.133/2021 as seguintes sanções:

1. ADVERTÊNCIA, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- a.1) se não justificar pena mais grave.

II. A penalidade de MULTA será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b)** Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c)** Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d)** Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficará IMPEDIDO de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 03(três) anos, quando:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- c)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:



- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

8.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

9. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

9.1. As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) A contratada apresentará a contratante, relatório mensal com o fechamento do(s) fornecimento(s) realizado(s) no período, acompanhado da(s) referida(s) cópia(s) do(s) documento(s) de requisição, contendo as especificações, quantidades e valores;

b) A contratante, após efetuar a análise do relatório de fechamento enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

9.2 A Nota Fiscal/Fatura contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos aprese nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

9.5 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

9.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor designado, responsável pela fiscalização, confirmando o recebimento da(s) água(s), na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.

9.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

10. DA VIGÊNCIA:

10.1. A contratação terá um prazo de vigência de até 02 (dois) meses consecutivos ou até a entrega total do(s) produto(s), a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso o(s) produtos não tenha(m) sido entregue (s).

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1 Menor Preço Global do projeto.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação de aptidão da empresa para o fornecimento em características semelhante o objeto da licitação, representada(s) por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de público e/ou privado.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente aquisição está previsto nas Dotações Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 15 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 Administração

04 121 Planejamento e Orçamento

04 121 0401 APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 121 0401 4010 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha 788 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ÁGUA PRETA-PE, 16 de junho de 2025.

JOSE MARQUES TEIXEIRA BARBOSA
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ANEXO II

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS.

DETALHAMENTO DE CUSTOS PROJETO BÁSICO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES					
ITE M	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Kits lanches para o início do evento (8h): contendo de 01 Fruta higienizada pronta para consumo (maçã, pera ou fruta da época), 03 salgados médio (pastel ou coxinha), 02 fatias de bolo tradicional, (sabores diversos) e 01 Sanduiche frio, o kit deve ser embalado individualmente em recipiente biodegradável, permitindo adequada conservação e higiene dos alimentos, - refrigerantes, sucos e água mineral sem Gás.	Kits	200	28,00	5.600,00
02	Camisetas de malha na cor VERDE, personalizadas com estampa localizada, com a logomarca do evento na frente, e Prefeitura Municipal na parte das costas, (Camisetas para uniformização de toda a equipe de apoio na realização do evento). Descrição: Camiseta de malha fria, manga curta, fio 30, gola redonda, em tecido poliviscose composto de 67% poliéster e 33% viscose, nos tamanhos diversos. Gramatura 160g/cm²; Impressão colorida na frente e com uma cor nas costas. Tingimento reativo compactação dupla; Base pantone textile color sistem. Cada objeto deverá ser acondicionado em saco plástico e individualmente embalados. Tamanhos das camisetas: P 20; M 50; G 50 E GG 30.	Unid.	150	38,00	5.700,00
03	SONORIZAÇÃO APRESENTAÇÕES CULTURAIS - SOM TIPO II- Sistema de sonorização PEQUENO PORTE PA 01 (uma) mesa digital com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31	Unid.	1	3.100	3.100,00



	bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com Splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento;01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA;08 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;08 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo;01 Aparelho de CD que reproduza MP3;Fios e cabos para a ligação do sistema. A Contratada se responsabilizará por todo o cabeamento necessário para ligação dos expositores conforme a solicitação da Secretaria, disponibilizando um técnico para a sua utilização.				
04	Mesas 90 x 90 cm de plástico na cor branca e estarem perfeitamente limpas, e em perfeito estado de conservação (resistentes).	Unid.	20	10,43	208,00
05	Banner (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 400 x 400, acabamento com ilhós)	Unid	01	370,00	370,00
06	Cadeiras de plástico sem braço na cor branca, e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação (resistentes).	Unid.	200	7,00	1.400,00
07	Banner (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 90 x 200, acabamento com madeira e cordão)	Unid.	02	191,67	191,67
08	Pasta polionda 20mm, na cor verde, pasta com aba e elástico.	Unid.	200	8,07	1.614,00
09	Adesivos colorido com impressão digital medindo 10x15 cm	Unid	200	3,10	620,00
10	Crachá Personalizado com a identidade visual da conferência e as logomarcas da da prefeitura, tamanho 15 cm x 10 cm..	Unid.	200	6,23	1.246,00
11	Certificados impressos personalizados com a identidade visual da conferência e da prefeitura, em papel couche no formato A4.	Unid.	200	8,17	1.634,00



12	Ornamentação/decoração ambientação do espaço físico da realização das de atividades - Equipamento da Rede Socioassistencial, contendo Arco de bolas para entrada com 6m linear BRANCO E VERDE; Arranjo de chão linear para mesa dos palestrantes e autoridades de 1,50m com flores nas cores brancas e verdes; Toalhas de mesa nas cores BRANCO e VERDE para mesas redondas com 3m; Cortina na cor marfim para fundo da mesa de cerimônia 5 metros.	Unid	01	1.780,17	1.780,17
TOTAL GERAL					23.656,11

JOSE MARQUES TEIXEIRA BARBOSA
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ANEXO III

DISPENSA DE VALOR Nº 024/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O PROJETO BÁSICO – 1ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES A FIM DE ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE..

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
CIDADE/UF:	
FONE/WHATSAPP:	
E-MAIL:	

DETALHAMENTO DE CUSTOS PROJETO BÁSICO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES					
ITE M	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Kits lanches para o início do evento (8h): contendo de 01 Fruta higienizada pronta para consumo (maçã, pera ou fruta da época), 03 salgados médio (pastel ou coxinha), 02 fatias de bolo tradicional, (sabores diversos) e 01 Sanduiche frio, o kit deve ser embalado individualmente em recipiente biodegradável, permitindo adequada conservação e higiene dos alimentos, - refrigerantes, sucos e água mineral sem Gás.	Kits	200		



02	Camisetas de malha na cor VERDE, personalizadas com estampa localizada, com a logomarca do evento na frente, e Prefeitura Municipal na parte das costas, (Camisetas para uniformização de toda a equipe de apoio na realização do evento). Descrição: Camiseta de malha fria, manga curta, fio 30, gola redonda, em tecido poliviscose composto de 67% poliéster e 33% viscose, nos tamanhos diversos. Gramatura 160g/cm²; Impressão colorida na frente e com uma cor nas costas. Tingimento reativo compactação dupla; Base pantone textile color sistem. Cada objeto deverá ser acondicionado em saco plástico e individualmente embalados. Tamanhos das camisetas: P 20; M 50; G 50 E GG 30.	Unid.	150	
03	SONORIZAÇÃO APRESENTAÇÕES CULTURAIS - SOM TIPO II- Sistema de sonorização PEQUENO PORTE PA 01 (uma) mesa digital com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com Splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento;01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA;08 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;08 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo;01 Aparelho de CD que reproduza MP3;Fios e cabos para a ligação do sistema. A Contratada se responsabilizará por todo o cabeamento necessário para ligação dos expositores conforme a solicitação da Secretaria,	Unid.	1	



	disponibilizando um técnico para a sua utilização.				
04	Mesas 90 x 90 cm de plástico na cor branca e estarem perfeitamente limpas, e em perfeito estado de conservação (resistentes).	Unid.	20		
05	Banner (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 400 x 400, acabamento com ilhós)	Unid	01		
06	Cadeiras de plástico sem braço na cor branca, e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação (resistentes).	Unid.	200		
07	Banner (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 90 x 200, acabamento com madeira e cordão)	Unid.	02		
08	Pasta polionda 20mm, na cor verde, pasta com aba e elástico.	Unid.	200		
09	Adesivos colorido com impressão digital medindo 10x15 cm	Unid	200		
10	Crachá Personalizado com a identidade visual da conferência e as logomarcas da da prefeitura, tamanho 15 cm x 10 cm..	Unid.	200		
11	Certificados impressos personalizados com a identidade visual da conferência e da prefeitura, em papel couche no formato A4.	Unid.	200		
12	Ornamentação/decoração ambientação do espaço físico da realização das de atividades - Equipamento da Rede Socioassistencial, contendo Arco de bolas para entrada com 6m linear BRANCO E VERDE; Arranjo de chão linear para mesa dos palestrantes e autoridades de 1,50m com flores nas cores brancas e verdes; Toalhas de mesa nas cores BRANCO e VERDE para mesas redondas com 3m; Cortina na cor marfim para fundo da mesa de cerimônia 5 metros.	Unid	01		
TOTAL GERAL					

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

Despesas inerentes a impostos, contribuições sociais e/outras taxas incidentes sobre a prestação do serviço, correrão totalmente por conta do contratado(a);



ÁGUA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
Aqui o trabalho acontece!

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Local, _____ de _____ de 2025

Assinatura do responsável pela

Proposta: _____

CPF: _____

Obs: Caso possua carimbo, carimbar com identificação da empresa.

